



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM 20/11/2015  
Nº 231 11 15  
Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 200600

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 156/2015, de 20 de novembro de 2015**

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

**CONSIDERANDO** o Contrato 108/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, CAMPUS ANGICOS** e a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN** nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2015, que tem por objeto o serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral dos Serviços da CONTRATADA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.079, de 27 de janeiro de 1981, as normas internas e leis ambientais vigentes e a LEI 8.666/93, ao **CÂMPUS (UFERSA ANGICOS)** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Pablo Richell de Oliveira Dias** (Titular) e **Valteson da Silva Santos** (Suplente), para serem os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta.

  
**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**  
Pró-Reitor de Administração